LEI Nº 6.318, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária - Dia D".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D", a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º O "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D" tem por objetivo a mobilização da sociedade e do poder público, para conscientizar e refletir a respeito da alta carga tributária arcada pelos contribuintes.

Art. 3º Os órgãos públicos municipais responsáveis pela arrecadação de tributos promoverão campanhas de conscientização e esclarecimentos a respeito da carga tributária suportada pelos contribuintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64B6-BDBF-5DD3-5E36 e informe o código 64B6-BDBF-5DD3-5E36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64B6-BDBF-5DD3-5E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/07/2024 10:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64B6-BDBF-5DD3-5E36